



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025

Solução Inteligente para Coleta e Gestão de Tempos Produtivos em Fábricas Industriais: Eficiência, Automação e Integração

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO

O Instituto Metrópole Digital (IMD), Unidade Acadêmica Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), torna público o presente Edital, que normatiza o processo seletivo para alunos de graduação com vistas a atuar com pesquisa científica no Projeto “*Solução Inteligente para Coleta e Gestão de Tempos Produtivos em Fábricas Industriais: Eficiência, Automação e Integração*” de modo que resulte no desenvolvimento de produtos de tecnologia da informação. Para participar desta seleção, o candidato deve enquadrar-se na condição de aluno de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Processo Seletivo destina-se à seleção de alunos de graduação no projeto “*Solução Inteligente para Coleta e Gestão de Tempos Produtivos em Fábricas Industriais: Eficiência, Automação e Integração*”
- 1.2. O presente Processo Seletivo tem a validade de 6 (seis) meses contados a partir da data de publicação da ata de resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- 2.1. Será ofertada 1 (uma) vaga, bem como formado cadastro reserva com os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora da vaga, visando a ocupação de outras eventuais que surgirem dentro da validade do certame, sendo



possível o aproveitamento dos aprovados, respeitando-se a ordem de classificação. A vaga será distribuída da seguinte maneira:

- 2.1.1. **1 vaga + cadastro de reserva para o perfil 01:** bolsista de graduação, perfil *designer de interfaces*.
- 2.1.2. Os valores das bolsas e seus respectivos pré-requisitos estão dispostos no **Anexo I** deste edital.

3. DOS REQUISITOS E ATIVIDADES

- 3.1. Para participar do processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá:
 - 3.1.1. Atender aos pré-requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital.
- 3.2. As atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista estão listadas na tabela do **Anexo I**.

4. DA VEDAÇÃO

- 4.1. Para os fins do art. 33 da Resolução 001/2022 - CONSAD ficam vedadas:
 - 4.1.1. A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - 4.1.2. A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - 4.1.3. A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - 4.1.4. A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - 4.1.5. A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;



- 4.1.6.** A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto (Súmula Vinculante STF no 13).
- 4.2.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 30 §1º da Resolução 001/2022- CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 4.3.** Os(as) candidatos(as) Servidores da UFRN devem se limitar em atividades remuneradas com bolsas de pesquisa, ensino e extensão a 20 (vinte) horas semanais. São também contabilizadas para este limite a carga horária dedicada às atividades remuneradas com retribuições pecuniárias. (Art. 28 §1º e §2º Resolução 001/2022 – CONSAD).
- 4.4.** Além das vedações descritas nos itens anteriores, devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1.** As inscrições estarão abertas no período de **07 a 11 de abril de 2025** e deverão ser efetuadas pelo candidato mediante o envio via formulário disponível neste [Link](#). O candidato deve anexar os seguintes documentos via formulário acima: CV, CV Lattes e Histórico escolar da graduação.
- 5.2.** A data para divulgação da listagem dos candidatos que possuírem inscrições homologadas será **12 de abril de 2025**, sendo a homologação disponibilizada no site do IMD, na aba específica referente a editais, além de enviada por e-mail para os candidatos.



- 5.3. A responsabilidade pela qualidade dos documentos é do(a) candidato(a), não nos responsabilizamos por arquivos corrompidos ou eventuais ilegibilidades.
- 5.4. O fornecimento de informações inverídicas implicará a desclassificação automática do(a) candidato(a).
- 5.5. Em hipótese nenhuma, os funcionários, colaboradores ou canais de contato da fundação FUNPEC fornecerão informações sobre o processo seletivo, como datas, locais e horários das realizações das etapas
- 5.6. Os(as) candidatos(as) são responsáveis pelos conhecimentos das normas do edital, bem como pelo acompanhamento do andamento deste processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <https://portal.imd.ufrn.br/portal/editais>.
- 5.7. As inscrições são gratuitas.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora designada pela coordenação do projeto.
- 6.2. O processo seletivo será realizado em duas etapas: (1) Homologação das inscrições e Análise curricular; (2) Entrevista.
- 6.3. Na homologação das inscrições, a Comissão Examinadora realizará a conferência da documentação exigida e análise curricular, sendo aprovados nessa etapa os(as) candidatos(as) com a documentação completa e com perfil considerado adequado para o cargo.
- 6.4. A data provável para divulgação da listagem dos(as) candidatos(as) que possuírem as inscrições homologadas será **12 de Abril de 2025**.
- 6.5. A análise curricular e entrevista avaliará os requisitos dispostos no **Anexo I** deste edital, bem como as potencialidades dos(as)



candidatos(as), com questões que versam sobre seus conhecimentos, habilidades e atitudes.

- 6.6.** As entrevistas dos(as) candidatos(as) serão realizadas em dia e horário a serem definidos pela Comissão Examinadora. **A comissão examinadora entrará em contato com os(as) candidatos(as) aprovados para a fase de entrevista por correio eletrônico (e-mail), fornecido no ato da inscrição.**

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1.** A classificação dos candidatos será realizada de acordo com as notas alcançadas na fase de análise de currículo e entrevista, sendo considerados aprovados aqueles que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).

- 7.1.1.** **Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de experiência em projetos na área;**

- 7.2.** O resultado final com a classificação será divulgado na data provável de **14 de abril de 2025**, no portal do IMD <https://portal.imd.ufrn.br/>.

8. DA CONVOCAÇÃO

- 8.1.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados na ordem de classificação, observando o número de vagas, a vigência do presente edital, e os critérios de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** Os candidatos selecionados e em cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga mediante justificativa do coordenador



do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

- 9.2. Os casos não contemplados neste edital serão resolvidos mediante deliberação da comissão de seleção.
- 9.3. Para informações adicionais, contatar neliocacho@dimap.ufrn.br.

Natal/RN, 06 de abril de 2025

Nélio Alessandro Azevedo Cacho

Matrícula SIAPE nº 1678918

Coordenador do Projeto



ANEXO I

PERFIL 1 – DESIGNER JÚNIOR	
Tipo de bolsa	Bolsa de graduação
Número de vagas	1 vagas
Cadastro de reserva	Sim
Carga horária semanal	20h
Vaga exclusiva para pessoas da UFRN	Não
Remuneração mensal	R\$ 1.440,00
Turno de trabalho	Matutino ou vespertino
Modalidade de trabalho	Semipresencial
Duração da bolsa	4 meses
Formação necessária	Graduação em Computação ou Designer ou áreas afins.
Requisitos básicos	Ser organizado, proativo, ter bom relacionamento interpessoal, responsabilidade e postura profissional.
Conhecimentos necessários	<p>Competências e habilidades: Experiência com ferramentas de design e prototipagem, como Figma, etc. Conhecimento em tendências da área de Design; Conhecimentos de UI e UX; Conhecimento com metodologias ágeis;</p> <p>Desejáveis: Conhecimentos de HTML e CSS; Experiência com product discovery e concepção e/ou desenvolvimento de produtos digitais em um ambiente web/mobile.</p> <p>Perfil esperado: proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organização, responsabilidade e</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL



	postura profissional
Principais atividades a serem executadas	Atividades de pesquisa e desenvolvimento de software no referido projeto.
Documentos exigidos	<ul style="list-style-type: none">● Histórico Escolar● Comprovante de Matrícula● Currículo Lattes● Curriculum Vitae



ANEXO II - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO			
Dia	Horário	Procedimento	Meio/Local
07/04/2025	A partir das 0h	Início das inscrições	Formulário
11/04/2025	Até às 23h59	Fim das inscrições	Formulário
12/04/2025	-	Homologação das inscrições e divulgação de horário e local das entrevistas	Publicação no Portal do IMD e Notificação por email cadastrado
14/04/2025	-	Início da fase de entrevistas	-
14/04/2025	-	Final da fase de entrevistas	-
14/04/2025	-	Divulgação do resultado do processo seletivo	Publicação no Portal do IMD

Ficou com alguma dúvida?

Entre em contato através do e-mail neliocacho@dimap.ufrn.br.

**Siga o IMD nas redes sociais para
ficar por dentro de todos os editais:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO METRÓPOLE DIGITAL

